



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 007 de 13 de julho de 2020.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ON LINE PARA ESTUDANTES DA CIDADE DE BARREIRAS COMO ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DOS IMPACTOS SUBJETIVOS DA COVID-19

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA - CAMPUS BARREIRAS, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura do Processo de Seleção para o atendimento psicológico on line para estudantes da cidade de Barreiras como estratégia de redução de impactos subjetivos da COVID-19, conforme Edital Nº 11/2020 COVID-19 de 24 de abril de 2020, de Apoio financeiro a projetos de pesquisa e extensão para prevenção e enfrentamento da COVID-19, retificado em 30 de abril de 2020.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital objetiva regular o processo de seleção de estudantes para acessarem o atendimento psicológico on-line, conforme projeto "Atendimento psicológico on line para estudantes da cidade de barreiras como estratégia de redução dos impactos subjetivos da COVID-19".

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes matriculados/as e frequentando regularmente um dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Ensino Superior no IFBA/Campus Barreiras ou em qualquer Escola Estadual da cidade de Barreiras.

2.2 Estudantes que pertencem à família em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar per capita, isto é, por pessoa, igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente (R\$ 1.567,50), conforme disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, decreto nº 7.234, de 19/07/2010.

2.3 Para esse Edital entende-se família como uma unidade nuclear formada por uma ou mais pessoas com existência de laços consanguíneos ou vínculo afetivo, todas moradoras em um mesmo domicílio e que influenciam nas receitas/e ou despesas do referido grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 13 a 17/07/2020.

3.2 Para efetivação das inscrições, os/as estudantes deverão enviar para o e-mail servicosocial.bar@ifba.edu.br os documentos que serão listados no item 5 deste Edital, até o dia 17/07/2020. Estes documentos deverão ser anexados em formato PDF ou enviadas fotos, desde que estejam legíveis.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos pelo Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIAL E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Caberá ao Serviço Social do IFBA/Campus Barreiras a análise da condição/situação de vulnerabilidade social dos/as estudantes.

4.2 Os/as estudantes devem pertencer à família em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar per capita, isto é, por pessoa, igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente (R\$ 1.567,50), conforme disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, decreto nº 7.234, de 19/07/2010.

4.3 A comprovação e constatação da situação de vulnerabilidade socioeconômica serão realizados a partir das informações prestadas na documentação comprobatória enviada.

4.4 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas oferecidas, serão utilizados como critérios de análise e seleção, os descritos abaixo:

4.4.1 Estudantes com menor renda per capita familiar.

4.4.2 Estudantes pertencentes a uma família monoparental feminina, ou seja, uma família chefiada por mulher.

4.4.3 Maior número de membros na família.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Todos/as os/as estudantes que desejam solicitar inscrição no processo de seleção para atendimento psicológico on-line deverão encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail servicosocial.bar@ifba.edu.br com o assunto "ATENDIMENTO PSICOLÓGICO"

5.2. Documentos:

5.2.1 Declaração de composição familiar (em anexo) preenchida e assinada corretamente.

5.2.2 Os/as estudantes cujas famílias **possuem** cadastro no CADÚNICO deverão enviar apenas a folha resumo (certidão), que poderá ser acessado no endereço: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ e desconsiderar a tabela referente ao item 5.2.3

5.2.3. Os/as estudantes cujas famílias **não possuem** cadastro no CADÚNICO deverão enviar,

escaneados ou fotografados, os documentos de comprovação de renda, conforme a descrição na tabela abaixo, de acordo com a situação dos membros do núcleo familiar (que residem com os/as estudantes).

COMPROVANTES DE RENDA

(Documentos obrigatórios de acordo com a ocupação de cada membro do núcleo familiar maior de 18 anos)

ITEM	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS SOLICITADOS
1	Para assalariado/a	Contracheque do último mês (junho) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado (Junho/2020).
2	Para autônomo/a e/ou profissional liberal	Pró-labore, declaração do empregador ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitido por profissional contábil referente ao mês: Junho 2020.
3	Para Microempreendedores Individuais-MEI	-Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI);
4	Renda adquirida por meio de imóvel (eis) para aluguel e arrendamentos de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovante de recebimento referente a Junho/2020.
5	Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural, pescador/a, garimpeiro/a)	Declaração de trabalhador rural. (Modelo disponível em anexo).
6	Para desempregados/as	Declaração de desemprego (Modelo disponível em anexo)
7	Pensão alimentícia	Comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia. obs.: Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável em que conste o valor recebido ou pago.(Modelo disponível em anexo)

Trabalhador/a

8	Trabalhador/a Informal/eventual (ambulante, sacoleiro, biscateiros, diaristas e etc.)	Declaração de trabalhador informal, constando atividade exercida e rendimento médio mensal. (Modelo disponível em anexo)
9	Funcionários/as Públicos	Contracheque do último mês (Junho/2020)
10	Bolsista, estagiário/a e/ou Jovem Aprendiz	Contrato de estágio ou equivalente e contracheque, quando houver.

5.2.3 Cópia em PDF ou foto legível (frente e verso) do RG do/a estudante e do/a responsável, no caso de estudantes com até 18 anos de idade.

5.3 Todas as declarações poderão ser redigidas e assinadas pelo/a estudante e/ou pelo(s) membro(s) da família, de próprio punho, para não haver necessidade de deslocamento para impressão.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Por este Edital serão selecionados/as 56 (cinquenta e seis) estudantes para atendimento psicológico on-line, sendo que cada estudante poderá realizar até quatro atendimentos, prorrogáveis por mais quatro.

6.2 No caso de não preenchimento de todas as vagas, e a critério do/a psicólogo/a que realiza o acompanhamento, esse número poderá ser dobrado para dois atendimentos semanais, oito mensais, por dois meses.

6.3 A seleção para preenchimento das vagas ocorrerá mediante classificação socioeconômica. Caso a demanda exceda ao número de vagas ofertadas, será criado um cadastro de reserva por ordem de classificação.

7. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	13/07/2020
Inscrições	13 a 17/07/2020
Análise socioeconômica	20 a 24/07/2020

Resultado da análise socioeconômica 24/07/2020

Entrevista inicial dos/as selecionados/as 27 a 31/07/2020

Início dos atendimentos 03/08/2020

7.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante e do/a seu/sua responsável o acompanhamento e cumprimento dos prazos constantes no Edital.

7.2 O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato da inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. As informações prestadas serão inteiramente de responsabilidade do/a estudante ou do/a responsável legal, no caso dos menores de 18 anos.

8.3. O/a estudante que fornecer informações para fins de solicitação para atendimento psicológico on-line, tem garantia de total sigilo das declarações e documentações prestadas ao IFBA/Campus Barreiras.

8.4 Os/as estudantes que tiverem dúvidas deverão entrar em contato, através do e-mail: servicosocial.bar@ifba.edu.br.

À Direção Geral do Campus Barreiras, junto com a equipe coordenadora do projeto, reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

Barreiras/BA, 13 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 11:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526972** e o código CRC **7473EE1B**.

Criado por [fernanda.fernandes](#), versão 2 por [fernanda.fernandes](#) em 13/07/2020 10:57:30.

ANEXOS



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu _____, CPF
_____, RG _____, _____ anos
(idade), residente no endereço _____

_____ (endereço completo), com telefone
_____ e telefone do responsável
_____, matriculado/a na escola

_____ declaro que estou pleiteando uma vaga para
receber atendimento psicológico on-line e que conheço as exigências do presente Edital
Nº007, aceito as condições da seleção e afirmo que o meu núcleo familiar (membros que
residem comigo) é composta de _____ (número) pessoas, das quais
_____ (número) contribuem com a renda familiar, conforme tabela abaixo.

NOME	IDADE	PARENTESCO	POSSUI RENDA? (SIM OU NÃO)	ORIGEM DA RENDA/ OCUPAÇÃO	VALOR DA RENDA

(Cidade/UF) _____, _____ de julho de 2020.

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável

(Menores de 18 anos)

DECLARAÇÃO

RENDA TRABALHADOR/A INFORMAL OU EVENTUAL

Eu, _____
RG: _____ CPF: _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço atividade informal ou autônoma na função
de: _____ com rendimento mensal aproximado de R\$ _____ em
caráter:

§ Informal

§ Eventual

Endereço comercial:

§ Não possuo endereço fixo.

§ Possuo endereço:

Contato: _____

Assumo que são verídicas as informações prestadas ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia/IFBA, campus Barreiras.

(Cidade/UF) _____, _____ de julho de 2020.

Assinatura do/a declarante

DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHADORES RURAIS

Eu, _____, RG
_____ CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que exerço a atividade de Trabalhador Rural com renda
mensal aproximada de R\$ _____, no endereço:

_____.

Assumo que são verídicas as informações prestadas ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia/IFBA, campus Barreiras.

(Cidade/UF) _____, _____ de julho de 2020

Assinatura do/a declarante

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito sob o RG _____
CPF nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de
análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia,
campus Barreiras, que:

§ Recebo pensão alimentícia

§ Pago pensão alimentícia

No valor de R\$ _____ mensal do/a/ao/a Sr/a
_____, referente aos/às meus/minhas filhos/as menores de
18 anos, abaixo listados/as:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

Assumo que são verídicas as informações prestadas ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia/IFBA, campus Barreiras.

(Cidade/UF) _____, _____ de julho de 2020.

Assinatura do/a declarante